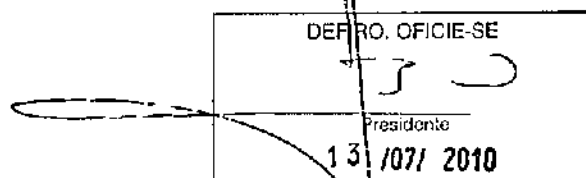




REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 00680

Congratulações com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA pela Resolução n.º 24, de 15 de junho de 2010, que dispõe sobre a oferta, propaganda, publicidade, informação e outras práticas correlatas cujo objetivo seja a divulgação e a promoção comercial de alimentos considerados com quantidades elevadas de açúcar, de gordura saturada, de gordura trans, de sódio, e de bebidas com baixo teor nutricional.



CONSIDERANDO que a ANVISA editou a Resolução n.º 24, de 15 de junho de 2010, que dispõe sobre a oferta, propaganda, publicidade, informação e outras práticas correlatas cujo objetivo seja a divulgação e a promoção comercial de alimentos considerados com quantidades elevadas de açúcar, de gordura saturada, de gordura trans, de sódio, e de bebidas com baixo teor nutricional;

CONSIDERANDO que a iniciativa da ANVISA objetiva inserir frases de advertência na Internet, na imprensa, rádio e TV, com vistas a coibir práticas excessivas que levem o público, em especial o público infantil, a padrões de consumo incompatíveis com a saúde e que violem seu direito a alimentação adequada;

CONSIDERANDO que tais frases de advertência servem de alerta aos perigos do consumo excessivo de nutrientes, como o açúcar, a gordura saturada, a gordura trans, o alto teor de sódio;

CONSIDERANDO que com essa iniciativa a ANVISA busca enfrentar o aumento da obesidade no país;

CONSIDERANDO, ainda, que a ANVISA dessa forma evita que jovens e adolescentes, vaidosos e preocupados com a aparência, se submetem a métodos de emagrecimento rápido ou, em casos extremos, a cirurgias bariátricas de alto risco e que muitas vezes levam a óbito,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja consignado VOTO DE CONGRATULAÇÕES com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA pela Resolução n.º 24, de 15 de junho de 2010, que dispõe sobre a oferta, propaganda, publicidade, informação e outras práticas correlatas cujo objetivo seja a divulgação e a promoção comercial de alimentos considerados com quantidades elevadas de açúcar, de gordura saturada, de gordura trans, de sódio, e de bebidas com baixo teor nutricional, dando-se ciência desta deliberação ao Diretor Presidente da entidade.

Sala das Sessões, 13/07/2010

ANÁ TONELLI